



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

EDITAL IFC nº 220/2017 – IFC - Reitoria

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando a Resolução nº 049/CONSUPER-2014 e suas alterações, torna público o processo seletivo para o Programa de Incentivo à Qualificação dos servidores da Reitoria, para o segundo semestre de 2017.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA (Resolução nº 049/CONSUPER-2014)

O Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, por meio de auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

2. DO OBJETO

Seleção de servidores lotados na Reitoria para participação no Programa de Incentivo à Qualificação segundo as normas e critérios estabelecidos na Resolução nº 049 – CONSUPER/2014 e alterações.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O *auxílio financeiro* é uma modalidade de concessão de recurso no valor mensal de R\$ 500,00 ao servidor, para apoio à participação em programas de Mestrado e Doutorado.

3.2 Para o segundo semestre de 2017 serão selecionados até 5 (cinco) servidores para concessão do auxílio.

3.3 O período de duração da concessão do auxílio é de agosto a dezembro de 2017.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Incentivo à Qualificação os servidores do quadro permanente do IFC lotados na Reitoria e que atendam a todos os requisitos previstos na Resolução nº 049 – CONSUPER/2014 e suas alterações:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidas pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento do auxílio financeiro com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa institucional, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma *lattes* atualizado nos últimos 12 meses;

VII – Não cursar pós-graduação *stricto sensu* financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição (Anexo II)

X – Não ter recebido este tipo de auxílio por 15 (quinze) meses para mestrandos e 30 (trinta) meses para doutorandos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é do dia **09/08/2017** ao dia **16/08/2017** até as **23h59min**.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo e-mail **probiq.reitoria@ifc.edu.br**.

5.3 Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo servidor (Anexo I);

II – Comprovante de matrícula correspondente ao período do custeio;

III – Currículo *Lattes* **atualizado nos últimos 12 meses** (não encaminhar os documentos comprobatórios);

IV – Dados bancários;

V – Termo de Adesão e Compromisso preenchido e assinado pelo servidor (Anexo II).

5.4 A homologação preliminar das inscrições será divulgada dia **17/08/2017**.

5.5 Os recursos quanto a homologação preliminar das inscrições deverão ser enviados para o e-mail **probiq.reitoria@ifc.edu.br** no dia **18/08/2017** até as **23h59min**.

5.6 A homologação final das inscrições será divulgada dia **21/08/2017**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Caso haja mais servidores do que a quantidade de auxílios disponíveis, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios, na ordem de prioridade abaixo:

I – Não participar do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC);

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Mais tempo de lotação e exercício na Reitoria.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A classificação preliminar será divulgada no dia **21/08/2017** no endereço eletrônico <http://editais.ifc.edu.br>.

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser enviados para o e-mail probiq.reitoria@ifc.edu.br no dia **22/08/2017** até as **23h59min**.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico www.editais.ifc.edu.br, no dia **23/08/2017**.

9. DO DEVER DO SERVIDOR

9.1 Encaminhar relatório das atividades desenvolvidas durante o período de concessão do auxílio, quando solicitado.

9.2 Encaminhar comprovante de frequência ao final do semestre do recebimento do auxílio.

9.3 Apresentar comprovante complementar de matrícula, caso o período do comprovante de matrícula apresentado na inscrição seja menor que o contemplado pelo auxílio financeiro.

9.4 Devolver ao IFC, a qualquer tempo, valores recebidos indevidamente.

9.5 Informar à Comissão do Programa sobre a conclusão do mestrado ou doutorado, quando ocorrer antes do término da concessão do auxílio financeiro.

9.6 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso.

10. DO CANCELAMENTO

10.1 O IFC poderá cancelar ou suspender os auxílios financeiros concedidos a qualquer tempo, caso a Comissão verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e na Resolução 049-CONSUPER/2014, alterada pela Resolução 58-CONSUPER/2016.

10.2 Em caso de cancelamento, o beneficiário será notificado com 30 dias de

antecedência.

10.3 O servidor deverá devolver ao IFC os valores recebidos indevidamente.

10.4 O auxílio financeiro será cancelado na hipótese do beneficiário concluir o curso antes do término do período de concessão do auxílio.

Parágrafo único: Em caso de cancelamento do auxílio financeiro, o referido poderá ser concedido ao próximo servidor presente na Classificação Final, se houver.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

10.2 – Todas as publicações oficiais referentes a este edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.editais.ifc.edu.br

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Programa.

Blumenau, 09 de agosto de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora IFC

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	09/08
Período de inscrições	09/08 a 16/08 até as 23h59min
Homologação preliminar das inscrições	17/08
Período de recurso da homologação da inscrição	18/03 até as 23h59min
Homologação final das inscrições	21/08
Classificação preliminar	21/08
Período para recurso da classificação	22/08 até as 23h59min
Resultado final	23/08/17

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Matrícula SIAPE:

Cargo:

Nível :

Classe:

Carga horária:

Data de lotação/exercício na Reitoria:

E-mail:

1.1 Questionário

Você ocupa Cargo de Direção (CD)? SIM NÃO

Você recebe alguma modalidade de auxílio financeiro ou bolsa de outro programa institucional, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional ou de empresa pública ou privada? SIM NÃO

Você está em afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu*? SIM NÃO

Você é servidor/a aposentado/a do IFC? SIM NÃO

Você cursa pós-graduação *stricto sensu* financiada pelo IFC? SIM NÃO

Você participa de MINTER ou DINTER? SIM NÃO

Você já foi beneficiado desse auxílio financeiro do Programa de Incentivo à Qualificação? SIM NÃO

Se já foi beneficiado, por quanto tempo?

Para mestrado ou doutorado?

2. DADOS DO CURSO

Nível: Mestrado

Doutorado

Instituição:

UF/Cidade:

Curso de Pós-Graduação nome:

Data de início: ___/___/____ Previsão de término: ___/___/____

Declara sob as penas da Lei que se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Local: _____, _____, de _____, de 2017

Assinatura do Servidor

Anexo II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Declaro, para os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, exercício em ___/___/___, no cargo efetivo _____ lotação _____ matriculado no Curso de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento deste auxílio financeiro com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

BLUMENAU, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor